

**CONCURSO PÚBLICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**RELATÓRIO INERENTE AOS PARECERES CONCLUSIVOS**  
**SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS,**  
**EM RELAÇÃO AO GABARITO PROVISÓRIO.**

**1. AGENTE ADMINISTRATIVO**

**1.1** O candidato **JOSE DANIEL NOBRE RODRIGUES**, inscrição nº 0575, questiona a questão 30, de língua portuguesa, argüindo a inexistência do tema “regência verbal”, no conteúdo programático, disponibilizado no Edital.

A Comissão acata o recurso, considerando que o candidato tem razão.

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão de número 30.

Atenção: Essa questão está sendo anulada, também nos cargos de:

- a) Agente Comunitário de Saúde- questão 25;
- b) Agente de Endemias-questão 25;
- c) Auxiliar de Enfermagem-questão 25;
- d) Auxiliar de Laboratório- questão 25;
- e) Auxiliar de Saúde Bucal- questão 25;
- f) Fiscal de Meio Ambiente- questão 20;
- g) Fiscal de Obras e Posturas-questão 25;
- h) Monitor de Artes-questão 20;
- i) Monitor de Cultura-questão 20;
- j) Técnico em Enfermagem-questão 25;

**1.2** A candidata **LEIDIANE DA SILVA MARTINS**, inscrição nº 0898, questiona a alternativa C da questão 1, argüindo que o texto não especifica o tipo “melhor técnica” ou “técnica e preço”.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que, não especificando o tipo, o prazo mínimo é de exatos 15 dias (Vide inciso III do parágrafo 2º do artigo 30 da lei 8666).

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada a opção C da questão 1.

**2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**2.1.** A candidata **CAMILLA RODRIGUES MARTINS**, inscrição 0610, questiona a questão 10, entendendo que não há alternativa correta.

O Professor responsável pela elaboração da prova, acata o recurso, entendendo que o candidato tem razão.

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão 10.

**2.2.** As candidatas **CAMILLA RODRIGUES MARTINS**, inscrição 0610 e **MARIA EDILENE DA SILVA GOMES**, inscrição 0573, questionam a questão 38, entendendo que não há alternativa correta.

A Comissão acata os recursos, entendendo que, em razão do equívoco de digitação, em relação à primeira com relação, a referida questão, fica prejudicada.

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão de número 38, relativa ao perfil do Município.

**Atenção:** Essa questão está sendo anulada, também nos cargos de:

- a) Agente de Endemias-questão 38;
- b) Auxiliar de Enfermagem-questão 38;
- c) Auxiliar de Laboratório- questão 38;
- d) Auxiliar de Saúde Bucal- questão 38;
- e) Técnico em Enfermagem-questão 38;

**2.3.** As candidatas **CAMILLA RODRIGUES MARTINS** , inscrição 0610 e **MARIA EDILENE DA SILVA GOMES**, inscrição 0573, questionam a questão 39, entendendo que não há alternativa correta.

A Comissão acata os recursos, tendo em vista que o nome do atual Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mulungu, não se apresentava, em alternativa alguma.

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão de número 39, relativa ao perfil do Município.

**Atenção:** Essa questão está sendo anulada, também nos cargos de:

- a) Agente de Endemias-questão 38;
- b) Auxiliar de Enfermagem-questão 38;
- c) Auxiliar de Laboratório- questão 38;
- d) Auxiliar de Saúde Bucal- questão 38;
- e) Técnico em Enfermagem-questão 38;

**2.4.** A candidata **CAMILLA RODRIGUES MARTINS**, inscrição 0610, questiona o número de questões, na Prova de Conhecimentos, para o cargo, argüindo, que de acordo com a distribuição relativa às áreas de conhecimentos, estavam previstas 35 questões.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que a quantidade de questões, em todas as provas, é da ordem de 40.

Na área de conhecimentos, relativa ao Perfil do Município, houve equívoco de digitação, em relação ao número de questões que deveria ser de 10, e não de 5 questões.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, uma vez que não houve prejuízo para os candidatos, nesse e, em outros cargos do mesmo nível de escolaridade.

### **3. AGENTE DE ENDEMIAS**

**3.1.** O candidato **EMANOEL MARTINS DE FREITAS**, inscrição nº 0265. (Vide parecer 2.2)

**3.2.** O candidato **EMANOEL MARTINS DE FREITAS**, inscrição nº 0265. (Vide parecer 2.3)

**3.3.** O candidato **EMANOEL MARTINS DE FREITAS**, inscrição nº 0265. (Vide parecer 2.4)

#### **4. AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

**4.1.** A candidata **ANA PAULA GOMES COSTA**, inscrição nº 0638, questiona a questão 37, relativa à variação de temperaturas, máxima e mínima, do Município de Mulungu.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que, em razão da pesquisa realizada, a variação é, de fato, da ordem de 17°C a 26°C.

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada a alternativa correta, divulgada, anteriormente.

**4.2.** A candidata **ANA PAULA GOMES COSTA**, inscrição nº 0638. (Vide parecer 2.2).

**4.3.** A candidata **ANA PAULA GOMES COSTA**, inscrição nº 0638. (Vide parecer 2.3).

#### **5. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**5.1.** A candidata **DANIZIELLE CELESTINO ALVES DA SILVA**, inscrição nº 0990. (Vide parecer 2.2).

**5.2.** A candidata **DANIZIELLE CELESTINO ALVES DA SILVA**, inscrição nº 0990. (Vide parecer 2.2).

#### **6. MOTORISTA**

**6.1.** Os candidatos **ANTÔNIO NILSON DA SILVA TAVARES**, inscrição nº0258, **ANTÔNIO SILVA DE MENEZES** inscrição 0856, **FRANCISCO ERLANE FREITAS ESTEVAM**, inscrição 1589 e **FRANCISCO IRANISIO B. ROCHA** inscrição 0472, questionam a questão 30, de matemática, entendendo que não há alternativa correta.

A Comissão acata os recursos, uma vez que os candidatos, têm razão.

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão 30.

**Atenção:** Essa questão está sendo anulada, também nos cargos de:

- a) Auxiliar de Serviços Gerais-questão 25;
- b) Gari-questão 25;
- c) Vigia- questão 25;

**6.2.** O candidato **ANTÔNIO NILSON DA SILVA TAVARES**, inscrição nº0258, questiona a questão 35, entendendo que não há alternativa correta, em relação à data de aniversário da Cidade de Mulungu.

A Comissão não acata o recurso, uma vez que a data de aniversário é aquela em que o povoado foi elevado a categoria de vila, através do Decreto 29 de 23/7/1890

**RECURSO IMPROCEDENTE**, mantendo-se inalterada a alternativa correta, divulgada anteriormente.

**6.3** O candidato **FRANCISCO IRANISIO B. ROCHA** inscrição 0472, questiona a questão 40, quanto ao numero de localidades do Município de Mulungu.

A Comissão acata o recurso, anulando a questão 40

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão 40.

**Atenção:** Essa questão está sendo anulada, também nos cargos de:

- a) Auxiliar de Serviços Gerais-questão 40;
- b) Gari-questão 40;
- c) Vigia- questão 40;

## **7. PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA- SÉRIES INICIAIS ENS. FUNDAMENTAL**

**7.1.** O candidato **JOSÉ ANACLETO FELIPE**, inscrição nº 1520, questiona a questão 5, entendendo que a segunda alternativa do texto se apresenta de forma incompleta, podendo interferir na avaliação do candidato.

A Comissão acata o recurso, entendendo que o candidato tem razão.

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão 5.

**Atenção:** Essa questão está sendo anulada, também nos cargos de:

- a) Professor de Educ. Básica- Ciênc. Nat./Matemática-questão5;
- b) Professor de Educ. Básica- Cultura/Sociedade-questão5;
- c) Professor de Educ. Básica- Linguagem e Códigos-questão5;
- d) Professor de Educ. Infantil-questão 5;
- e) Professor de Língua Inglesa-questão 5;

## **8. PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA- CULTURA/SOCIEDADE**

**8.1.** Os candidatos **FRANCISCO UBIRAJARA SILVA MARTINS FILHO**, inscrição nº 1306 e **LUIZ DE FRANÇA L. ARRUDA**, inscrição 0655 (Vide parecer 7.1)

**8.2.** O candidato **FRANCISCO UBIRAJARA SILVA MARTINS FILHO**, inscrição 1306, questiona a questão 16 de História, quanto às afirmativas apresentadas para identificação, daquela incorreta.

A Comissão acata o recurso, entendendo que o candidato tem razão.

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão 16.

**8.3.** O candidato **LUIZ DE FRANÇA L. ARRUDA** inscrição 0655, questiona a questão 13, quanto à dubiedade das alternativas B e D.

A Comissão acata o recurso, entendendo que o candidato tem razão.

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão 13.

**Atenção:** Essa questão está sendo anulada, também nos cargos de:

- a) Professor de Educ. Básica- Linguagem e Códigos-questão13;
- b) Professor de Educ. Infantil-questão 13;

**8.4.** O candidato **LUIZ DE FRANÇA L. ARRUDA** inscrição 0655, questiona a questão 17 de História, quanto a um equívoco de digitação, em relação, às alternativas A e B.

A Comissão acata o recurso, entendendo que, de fato, há duas alternativas, assinaladas com afirmativas VI, que não existe.

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão 17.

**8.5.** O candidato **LUIZ DE FRANÇA L. ARRUDA** inscrição 0655, questiona a alternativa B da questão 20, entendendo que a correta é a de letra D.

A Comissão acata o recurso, em razão do equívoco de digitação, em relação à alternativa correta, que deveria ser D e não B.

**RECURSO PROCEDENTE**, alterando-se a alternativa correta de B para D.

## **9. PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA- LINGUAGEM/CÓDIGOS**

**9.1.** O candidato **PAULO JANES PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrição nº 0501, (Vide parecer 7.1)

**9.2.** O candidato **PAULO JANES PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrição nº 0501, (Vide parecer 8.3)

## **10. PROFESSOR DE LINGUA INGLESA**

**10.1.** O candidato **MICHEL PLATINY G. MARTINS**, inscrição nº 1243, (Vide parecer 7.1)

## **11. VIGIA**

**11.1.** Os candidatos **CLAÚDIO MARZO M. DO CARMO**, inscrição nº 0301 e **JOEL THAGOS G. MENEZES** inscrição 1337 (Vide parecer 6.1)

**11.2.** O candidato **FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA LIMA**, inscrição 0581 (Vide parecer 6.1)

**11.3.** O candidato **FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA LIMA**, inscrição 0581, questiona a questão 27 de Matemática, entendendo que não há alternativa correta.

A Comissão acata o recurso, entendendo que o candidato tem razão, uma vez que houve equívoco na configuração de um dos sinais, na expressão numérica, ficando prejudicada a questão 27.

**RECURSO PROCEDENTE**, anulando-se a questão 27.

**Atenção:** Essa questão está sendo anulada, também nos cargos de:

- a) Auxiliar de Serviços Gerais - questão 27;
- b) Gari - questão 27;

Coordenação Geral do Concurso  
Fortaleza, 17 de Maio de 2010

